LEI Nº 1.483/2.001

(Altera a Lei Municipal nº 1.332 de 30 de Setembro de 1997, denominando a Rua Três do Bairro Bela Vista de Rua José Justino Mota e dá outras providencias).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- *A ementa da Lei Municipal nº 1.332, de 30 de Setembro de 1.997 passa a ter a seguinte redação:*

"Dá a atual Rua Cinco do Bairro Bela Vista a denominação de Rua dos Ipês".

Art. 2º- *Os artigos 1º e 2º passam a ter a seguinte redação:*

"Art. 1º - Passa a denominar Rua dos Ipês a Rua Cinco do Bairro Bela Vista.

Art. 2º - Passa a denominar Rua José Justino Mota a rua Três do Bairro Bela Vista".

Art. 3º- *O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.*

Art. 4º- *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5º- *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Piumhi, 01 de Junho de 2001.

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal